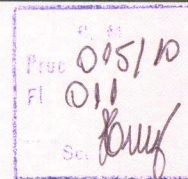




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1.284 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO
DE IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR – VEREADOR JOSÉ MOREIRA FIGUEIRA – PMDB

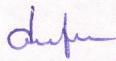
JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica REINTEGRADO ao Patrimônio Público Imobiliário Municipal a área de terra medindo 758,28 M2 (Setecentos e Cinquenta e Oito metros e Vinte e Oito centímetros quadrados), localizado no Jardim Zeferino I, parte da Quadra 45, conforme memorial descritivo anexo, e doado para a Secretaria de Estado de Fazenda através da Lei nº. 721 de 03 de Junho de 1998.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 721 de 03 de Junho de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138